



GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA
Procurador Geral do Município

FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR
Chefe de Gabinete

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
Secretário de Controle Interno

RÔMULO ALVES BULHÕES
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

CLAUDIA DE CASTRO PACHECO
Secretária de Administração

GILSON DOS SANTOS ESTEVES
Secretário de Fazenda

RAFAELA TEIXEIRA DA SILVA
Secretária de Educação, Cultura, Ciência e
Tecnologia

ROGÉRIO CAPUTO
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e
Transportes

ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE
Secretária de Meio Ambiente

BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO
Secretário de Planejamento e Gestão

RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI
Secretária de Saúde

APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

JULIANA DA SILVA VIRGINIO
Secretária Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria,
Comércio e Expansão Econômica

MARCELO TAVARES ESTEVES
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1/2Pgs
- Atos da Administração.....2/3Pgs
- CPAD.....3/4Pgs

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO X – Nº1671

Quarta - Feira, 31 de Julho de 2019



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

ADJUDICADO E HOMOLOGO, nos termos e para os efeitos da Lei Federal nº 10.529/02, o resultado da presente licitação, na modalidade de Pregão Presencial nº 037/2019, para Registro de Preço, apurado pelo Pregoeiro e seus membros, que deu por vencedora a empresa **SAUFLAMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME**, nos itens 01,02,03,04,05,06,07,08,09, 10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30, 31,32,33,34,35,36,37,38,39,40,41,42 e 43. No que se refere ao objeto do processo nº 02618/19, referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de borracharia em veículos do Município, para atendimento a Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes.

Proceda-se nos termos da Legislação pertinente.

Em, 30 de julho de 2019.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

ADJUDICADO E HOMOLOGO, nos termos e para os efeitos da Lei Federal nº 10.529/02, o resultado da presente licitação, na modalidade de Pregão Presencial nº 040/2019, para Registro de Preço, apurado pelo Pregoeiro e seus membros, que deu por vencedora a empresa **LLS COMÉRCIO E SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS - EIRELI**, nos itens 01,02,05,06,07,08,09,11,13,14,16,17,18,19,22,23, 25, 27,28 e 29.

No que se refere ao objeto do processo nº 02618/19, referente a aquisição de materiais esportivos, para atendimento a Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer.

Proceda-se nos termos da Legislação pertinente.

PS: Os itens 03,04,10,12,15,20,21,24,26,30 e 31 não foram cotados na presente licitação.

Em, 30 de julho de 2019.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

ADJUDICADO E HOMOLOGO, nos termos e para os efeitos da Lei Federal nº 10.529/02, o resultado da presente licitação, na modalidade de Pregão Presencial nº 042/2019, para Registro de Preço, apurado pelo Pregoeiro e seus membros, que deu por vencedora a empresa **CONSTRUMAX RIO PRETO CONSTRUÇÕES LTDA**, no item 01. No que se refere ao objeto do processo nº 03215/19, referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de roçada mecanizada nas vias públicas e prédios administrativos da Prefeitura, para atendimento a Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes.
Proceda-se nos termos da Legislação pertinente.

Em, 30 de julho de 2019.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

CORRIGENDA

Por ter sido com erro material na publicação da Edição nº 1665 de 24/07/2019, páginas 01/02.

DECRETO Nº 2.987 DE 24 DE JULHO DE 2019

Onde se lê: Rafaela Teixeira da Silva
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

Leia-se: Felipe Machado Cairo Baltazar
Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Lazer - Interino

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 31 de julho de 2019.

FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR
Chefe de Gabinete

Atos da Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO- Presencial nº 041/2019

OBJETO: PREGÃO, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO SAMU, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NOS MOLDES DO ANEXO I, II, III, IV, V E VI DO REFERIDO EDITAL.

TIPO: menor preço por item; **DATA DO EVENTO:** 14 de AGOSTO de 2019. **HORÁRIO:** 10:00 horas

PREGÃO- Presencial nº 051/2019

OBJETO: PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE QUINTINHAS, A SEREM ADQUIRIDAS PELAS SECRETARIAS DE SAÚDE, TURISMO, ESPORTE E LAZER, MEIO AMBIENTE E OBRAS PÚBLICAS, URBANIZAÇÃO E TRANSPORTES DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS I, II, III, IV, V, VI E VII DO REFERIDO EDITAL.

TIPO: menor preço por item; **DATA DO EVENTO:** 19 de AGOSTO de 2019. **HORÁRIO:** 10:00 horas

PREGÃO- Presencial nº 052/2019

OBJETO: PREGÃO, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NOS MOLDES DO ANEXO I, II, III, IV, V E VI DO REFERIDO EDITAL.

TIPO: menor preço por item; **DATA DO EVENTO:** 19 de AGOSTO de 2019. **HORÁRIO:** 14:00 horas

OBS.: Editais disponíveis no site: www.sjvriopreto.rj.gov.br (menu principal/ licitações) a partir das 15:00 horas do dia 02/08/2019.

Informar participação/ confirmar presença através do e-mail: admlicitriopreto@gmail.com

INFORMAÇÕES: Secretaria Municipal de Administração, sito na Rua Coronel Francisco Limongi, nº. 125, 3º andar, Centro, ao lado do Shopping Estação ou através do telefone (0xx) 24 2224 1552, no horário de 09:30 às 16:30 horas;

São José do Vale do Rio Preto, 31 de JULHO de 2019.

FLAVIANA MEDEIROS LAMEIRA RIBEIRO
Pregoeira

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: **PREGÃO Nº 032/2019 – PRESENCIAL** PROCESSO Nº: **2340/2019** VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES**
VENCEDORA: **PEDREIRA SÃO SEBASTIÃO.** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: **069/2019**
OBJETO, QUANTIDADE E VALORES

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtdde Cotada	Desclo(%)	Preço Unitário
Nr. do Processo: 2340/2019 Licitação: 32/2019 - PR Data da Homologação:							
Fornecedor: 228 - PEDREIRA SAO SEBASTIAO LTDA							
8	01-24-0253	Brita comida m³	PSS	M³	4.000,000	0,0000	76,5000
9	01-24-0009	Brita 0 M³	PSS	M³	3.000,000	0,0000	79,5600
10	01-24-0010	Pedra marroada M³	PSS	M³	500,000	0,0000	73,6200
Total do Fornecedor ---->					7.500,000		

São José do Vale do Rio Preto, Em 31 de Julho de 2019.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe da Divisão de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 4191

INSTRUMENTO: Processo administrativo nº 3409/2019; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a empresa **HLRE ENGENHARIAS – SEGURANÇA DO TRABALHO, INCÊNDIO E ELÉTRICA LTDA**; **OBJETO:** Elaboração de Projeto de Segurança contra incêndio e pânico e legalização do Parque Municipal de Exposições; **VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias, iniciando-se em 26 de julho de 2019 e findando-se em 25 de outubro 2019; **VALOR:** Pagará o valor global de R\$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais) Dotação das Reservas nº 1137/2019 e 1138/2019 elemento nº 3.3.90.00.00.00.0002 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; **DATA DE ASSINATURA:** 19 de julho de 2019.

São José do Vale do Rio Preto, Em 31 de julho de 2019.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe da Divisão de Contratos

CPAD

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - CPAD
DUCENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA QUINTA (N. 245)

Aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, às 10:00 (dez horas), no prédio em que funciona Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, junto a Secretaria de Administração, a rua Cel. Francisco Limongi n. 353, bairro Estação - São Jose do Vale do Rio Preto/RJ, iniciou a ducentésima quadragésima quinta -245ª Reunião Ordinária da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, CPAD, composta pelos Membros Amarildo Caldeira, Anselmo Rodrigues Teixeira e a Membro Adriana Lutte Martins, todos designados pela Portaria nº 037 de 11 de janeiro de 2017. Abertos os trabalhos, o Presidente Amarildo Caldeira, presentes os Membros Adriana Lutte Martins e o Membro Anselmo Teixeira, esclareceu o presidente que na pauta consta os processos de Estágios Probatórios n. 5032/2018 e n. 5087/2018; assim o de numero 5087/2018, foi a primeira aferição foi considerada boa e válida, quando a de n. 5032/2018, chamou atenção e identidade com outros processo, recebendo assim o mesmo parecer, qual seja “Nesta data, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nesta reunião analisou os Processos n. 5058/2018; 5957/2018 e 5035/2018 anteriormente e nesta o de n. 5032/2018 e como a Lei n. 47/2013, precisamente determina o “**Art. 22** - As aferições periódicas do estágio probatório, que não excederão a 12 (doze) meses, serão realizadas pelo órgão de lotação do servidor e avaliadas pela comissão constituída para essa finalidade, sendo submetidas à homologação da autoridade competente, em prazo e forma fixados em regulamento a entrar em vigor até 90 (noventa) dias da publicação da presente Lei. **Parágrafo único** – A Comissão de Estágio Probatório terá como membros efetivos os denominados para compor a Comissão Permanente de Processo Disciplinar, Conforme Título XIII, deste livro.” Decidiu-se: Como as aferições são praticamente repetições em todos os processos citados, inclusive as qualidades apontadas e caso a aferidora não seja Efetiva, assim, RECOMENDA, também, que deve ser as aferições, com critérios pessoais, serem refeitas por Servidor Efetivo, a Secretaria de Saúde para ciência e Deliberação .Atenciosamente.,” quanto ao Projeto de Alteração da Lei n. 47/2013, após Curso de Aprimoração da Comissão de Processo Disciplinar, que teve a concordância de todos, a Presidência esclareceu que não retornou, não retornando ainda o Processo n. 4445/2018, ademais a Comissão foi dada ciência do Processo Judicial n. 0002096-22.2018.8.19.0076, ficando a Comissão a disposição para preservação do Interesse Publico, sendo o que foi tratado, assim nos termos do “**Art. 198** – A Comissão exercerá suas **atividades com independência e imparcialidade**,” função de Estado e “**Art. 231** - Fica criada a Comissão Permanente de Processo Disciplinar, que tem por finalidade **assessorar** o Prefeito e os Secretários Municipais nas **medidas administrativas de natureza cautelar e preventiva**, visando garantir a eficiência e eficácia das ações governamentais, bem como **apurar as irregularidades** no serviço público municipal, através de investigação sumária, sindicância e processo administrativo disciplinar.”, (grifos nossos), às 12:10 minutos, deu-se por encerrados os trabalhos e eu, Adriana Lutte Martins, Secretariei os trabalhos e lavro esta assentada, que devidamente assinada é publicada Diário Oficial do Poder Executivo Municipal, em atenção à publicidade , vez que essencial aos atos administrativos.